

LEI N.º 2.987/2017

DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

(Projeto de Lei n.º 62/2017 – MENSAGEM 24/2017 DO PODER EXECUTIVO)

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 35.332,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 35.332,00 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.15	Divulgação e Montagem de Eventos para o PELC	27.812.2020.1044	3.3.90.39.99.99.00	012	35.332,00
	TOTAL				35.332,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério do Esporte, por meio do convênio nº. 809854/2014.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2017.

Saulo de Tarso P. Correa da Silva
PRESIDENTE

Aloysio Saulo M.I.J. Breves Beiler
VICE - PRESIDENTE

David Barbosa Nogueira
1º SECRETÁRIO

Pedro Paulo Magalhães Graça
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal